



**PROCESSO Nº. 9885501.1.014/2012**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2012**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Edna Muniz dos Santos Reis e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº.907/2011 e nº 1506/2011, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2012**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, as condições a seguir estabelecidas.

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no **dia 08 de maio de 2012, com início às 14 horas**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 13:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 - OBJETO**

**2.1** - O objeto da presente licitação, consiste **aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e outros**, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência.

### **3 - PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br).

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial”.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### **4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3-** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregeiro.

#### **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE**

**5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.**

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio da proposta clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.**

**5.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



**5.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

#### **5.6. NAS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS OBRIGATORIAMENTE:**

5.6.1- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo **com no máximo duas casas decimais;**

5.6.2- Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias **(A descrição do item ofertado deverá estar completa, conforme o termo de referência, e deverá ser cotado apenas uma marca por item)**

5.6.3- Consignar garantia mínima de 12 (doze) meses, para todos os itens do termo de referência.

5.6.4- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e sem todos os ônus diretos;

5.6.5- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6.6- Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

**5.7.** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.8.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

### **6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### **7 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.



**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pela pregoeira a seu critério. Após o que transcorrerá período de tempo de até 20 (vinte) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.8.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

**7.9.** Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.10- A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.**

**7.11.** Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item "9", no prazo máximo de até 24 (horas) horas, através do fax (51) 3662 1269 OU (51) 3662 4000 ramal 234, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor por item.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.**



## 9 - HABILITAÇÃO

9.1 .A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.1.2) Certidão conjunta de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

9.1.3) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

9.1.4) Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.1.5) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (**Alvará de localização**).

9.1.6) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.1.7) Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

9.1.8) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

9.2- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e **endereço respectivo, observando o seguinte:**

9.2.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.2.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

9.3- Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02(duas) horas, através do fax (51) 3662 1269 ou (51) 3662 4000 ramal 234, ou ainda, por e-mail "licitacoes@pmsap.com.br".

9.4- Os documentos solicitados no item "9- HABILITAÇÃO" e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 03(três) dias úteis após a



Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.

## 10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

**11.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.**

**11.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.



**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira.

### **13 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **ANEXO I da LICITAÇÃO** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**13.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da COMPRADORA.**

**13.3-** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**13.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**13.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização da **COMPRADORA**

**13.6-** Atender as determinações da fiscalização da **COMPRADORA.**

**13.7-** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**13.8-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **COMPRADORA** no prazo de 03 (três) dias.

**13.9-** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;

**13.10-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Fornecedora;

**13.11-** Realizar a montagem do equipamento, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

**13.12-** Dar garantia do bem, objeto deste pregão, assim como de sua montagem, estabilidade e durabilidade, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

**13.13-** Prestar assistência técnica especializada durante o período de garantia.

**13.14-** Efetuar troca do bem, caso não esteja de acordo com o exigido no instrumento convocatório.

**13.15-** Calços, chumbadores especiais ou qualquer outro acessório necessário para o nivelamento, será de responsabilidade da Fornecedora.

**13.16-** Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

### **14- RESPONSABILIDADES DA COMPRADORA**

**14.1** O pagamento conforme o determinado no item 19 do edital.



**14.2** A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão no momento da entrega, que será realizada pela servidora Tânia Bühler das Neves.

## **15 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**15.1** – A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho diretamente na Secretaria Municipal da Educação, sito a Av. Borges de Medeiros, nº481, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000, aos cuidados do fiscal, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

## **16 - PENALIDADES**

**16.1** Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela FORNECEDORA, a COMPRADORA poderá decidir pelo estorno do empenho, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do empenho; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do empenho;

f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do empenho;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) as penalidades da FORNECEDORA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela COMPRADORA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao FORNECEDOR em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "i", da Cláusula nona, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;



## 17 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

## 18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Os recursos financeiros correrão por conta dos créditos abaixo discriminados:**

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02- MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 - Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 - Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (140)  
RUBRICA: 33903029000000 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02- MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 - Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 - Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)  
RUBRICA: 44905212000000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02- MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 - Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 - Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
RUBRICA: 44905206000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02- MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 - Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 - Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)  
RUBRICA: 44905234000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02- MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 - Ensino Fundamental Construindo Cidadania



PROJETO: 2034 – Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPEZA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (140)  
RUBRICA: 33903020000000 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02– MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 – Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 – Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPEZA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (140)  
RUBRICA: 33903099000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02– MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 – Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 – Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPEZA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)  
RUBRICA: 44905235000000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02– MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 – Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 – Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPEZA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)  
RUBRICA: 44905242000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 02– MDE-MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0102 – Ensino Fundamental Construindo Cidadania  
PROJETO: 2034 – Gestão dos Materiais Educacionais e Escolares  
DESPEZA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)  
RUBRICA: 44905239000000 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

## **19 - DO PAGAMENTO**

**19.1-** O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**19.2-** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.



**19.3-** O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato, Sra. Tânia Bülher das Neves.

**19.4** Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**19.5** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**20.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefones (51) 3662-4000 ramal 216 ou (51) 3662-1269.

**20.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.6.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.7.** O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**20.8-** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

**20.9. Integram este Edital:**

**ANEXO I- Termo de Referência;**

Santo Antônio da Patrulha-RS, 20 de abril de 2012.

**Edna Muniz dos Santos Reis**  
**Pregoeira**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO N°. 98885501.1.014/2012  
PREGÃO ELETRONICO N°.014/2012**

**1 – OBJETO:**

Aquisição de **eletrodomésticos, mobiliários e outros** conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	3	UNID		ARMÁRIO COM DUAS PORTAS COM CHAVES E TRÊS PRATELEIRAS NA COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2	1	UNID		BATEDEIRA INDUSTRIAL COM 03 PARES DE BATEDORES, POTÊNCIA MÍNIMA 300W, 8 VELOCIDADES, DUPLO MOVIMENTO DO BATEDORES EM FORMATO BALÃO, EM AÇO INOX, PARA MASSAS LEVES E AERAÇÃO. EM FORMATO FOLHA PARA MASSAS INTERMEDIÁRIAS, EM METAL NOBRE EM FORMATO GANCHO, EM METAL NOBRE, PARA MASSAS PESADAS QUE "SOVE" A MASSA, TIGELA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,8 LITROS, VENTOSAS DE FIXAÇÃO NA BASE PARA GARANTIR SEGURANÇA NA HORA DE BATER A MASSA. TIGELA FIXADA NA BASE POR MEIO DE ROSQUEAMENTO PARA DAR MAIOR FIRMEZA, ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA CORDÃO ELÉTRICO EMBUTÍVEL NA BASE DO SUPORTE EM ALOJAMENTO APROPRIADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
3	1	UNID	UNID	BUFFET TÉRMICO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, ILUMINAÇÃO FLUORECENTE, TAMPOS EM AÇO INOX IGUALMENTE EM ALTO BRILHO, 6 CUBAS QUENTES EM AÇO INOX, 220VOLTS, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
4	5	UNID	UNID	CADEIRA FIXA PARA PLENARINHO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO VÁRIAS CORES, EXCETO BRANCA, PÉS EM TUBO DE AÇO 3/4, COM REFORÇO NO MEIO E PINTADO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
5	4	UNID	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO SIGA-ME COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, TIMER DIGITAL 24HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, PROGRAMA PREFERIDO MODO AUTO SILENCIOSO, FUNÇÃO DIRECTION, CAPACIDADE NOMINAL (BTU/H): 12000 TENSÃO (V): 220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 POTÊNCIA (W): 1096 EFICIÊNCIA EER (W/W): 3,21 RECIRCULAÇÃO DE AR (M3/H): 600, COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
6	60	UNID	UNID	COLCHONETE NAS MEDIDAS DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE LONA PLASTIFICADA DE ALTA QUALIDADE CONFECCIONADO COM ZIPER, COR CINZA



				CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
7	2	UNID		DVD PORTÁTIL COM CONTROLE REMOTO E CABO A/V, MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD DE MÚSICA, CD-R/RW, VCD, SVCD FORMATO COMPATÍVEIS: MP3, MPEG1, JPEG SISTEMAS DE COR: NTSC, PAL-M, FUNÇÕES: DIGITAL PHOTO VIEWEE, SLIDE SHOW, IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. CONEXÕES: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO (CVBS) VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
8	1	UNID	UNID	ESPRESSO DE FRUTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1/6 HP- RPM ROTAÇÕES POR MINUTO NO MÍNIMO 1740, CORPO EM AÇO INOX E NYLON, COPO DE NO MÍNIMO 600ML, MACHO EM PLÁSTICO, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
9	1	UNID		FOGÃO INDUSTRIAL, GRELHAS REDONDAS COM BOCAS DE 30 X 30 DE FERRO FUNDIDO, 03 BOCAS DUPLAS E COM 2 REGISTROS DE REGULAGEM INDIVIDUAL, 03 BOCAS SIMPLES COM 1 REGISTROS DE REGULAGEM INDIVIDUAL, SUPER RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CONDUTOR DE GÁS EM AÇO CROMADO, MEDIDAS ALTURA - 800MM LARGURA, 1.100MM PROFUNDIDADE 850MM, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX, COM PELÍCULA PROTETORA COM 03 DIVISÓRIAS DE ALTURA DA GRADE DO FORNO COM 01 GRADE (PRATELEIRA DO FORNO) OBS. FOGÃO E FORNO PARA USO COM VÁLVULA REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, BOTIJÃO DE 13 OU 45 KGS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
10	1	UNID	UNID	FORNO ELÉTRICO, COM NO MÍNIMO 45 LITROS, NA COR BRANCA, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
11	1	UNID	UNID	FREEZER HORIZONTAL, PÉS COM RODÍZIOS, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, DUPLA FUNÇÃO FUNCIONA COMO FREEZER OU CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA (PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER) E PUXADORES ERGONÔMICOS, COR BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA / BRUTAM385 LITROS / 414 LITROS, VOLTAGEM 220V, FREQUENCIA 60 HZ, CONSUMO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
12	5	UNID	UNID	REFRIGERADOR 262 LITROS, NA COR BRANCA, COM 01 PORTA, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
13	1	UNID	UNID	LIQUIDIFICADOR COM COPO ACRÍLICO, CAPACIDADE 2 LITROS, VELOCIDADES A2, FUNÇÃO AUTO LIMPANTE, PULSAR, TRITURADOR DE GELO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADAS PORTA-FION, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
14	10	UNID		CONJUNTO ESCOLAR – MESA COLETIVA INFANTIL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 7/8 PÉS AVULSOS COM REFORÇO EM ARAME 3/16, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 100% INJETADAS, SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC", EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM



				VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A220°C, TAMPO REDONDO(1200MM DE DIÂMETRO) EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE 0,8MM, BORDAS COM PVC TIPO T FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE, TAMPO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 16 PARAFUSOS 4.5X16PHP ATARRAXANTES, ALTURA 580MM, CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE1006/1020 'A (PAREDE REFORÇADA), FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICAS 'A FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE, SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC", EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DECURA EM ESTUFAA 220°C, ASSENTO(300X290MM) E ENCOSTO (290X160MM) CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PINTURA FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X25 DE ALUMÍNIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 640MM. JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO DE ENSAIO DA QUALIDADE DA COLAGEM (ASSENTO, ENCOSTO E TAMPO DO CONJUNTO ALUNO),CONFORME NBR 14006, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
15	2	UNID	UNID	QUADRO VERDE 1,20X0,90 CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA, COM QUADRÍCULOS DE 5 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS, SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
16	2	UNID	UNID	RADIO CD - APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM MICROFONE, CD E GRAVADOR, 90 W E 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
17	4	UNID	UNID	TAPETE INFANTIL MEDINDO 3M X 2M, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ESPUMA DENSIDADE 26, REVESTIDA SINTÉTICO NÁUTICO NA COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
18	1	UNID	UNID	SECADORA DE ROUPAS TIPO PISO CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, 08 PROGRAMAS DE SECAGEM DIVIDIDOS DE ACORDO COM O TEMPO DE SECAGEM, TIPO DE TECIDO E TEMPERATURA, COM 02 OPÇÕES DE TEMPERATURA, DELICADA PARA SECAGEM DE TECIDOS SINTÉTICOS OU COBERTORES E TEMPERATURA NORMAL PARA ROUPAS DE ALGODÃO OU TOALHAS PORTA180Cº, OTÊNCIA MÍNIMA 1440W, VOLTAGEM 220, COR BRACA. GARANTIA MÍNIMA DE



				12 MESES.
19	1	UNID	UNID	BALANÇO GÔNDOLA 04 LUGARES COM NO MÍNIMO 4,00X2,00 MTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
20	6	UNID	UNID	CADEIRA DE PAPÁ, PARA BEBÊS DE ATÉ 18KG, ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS COLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, BANDEJA REGULÁVEL E REMOVÍVEL PARA APOIAR O PRATO, BANDEJA DE APOIO PARA OS PÉS; CINTO SEGURANÇA DE 5 PONTOS, TUBO A, QUE PERMITA APROXIMAÇÃO À MESA DE REFEIÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
21	2	UNID		MESA REFEITÓRIO 1,20X0,80 PARA USO ADULTO, COM 04 LUGARES BANCOS ESCOMOTEÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
22	3	UNID	UNID	CERCADO PARA BEBÊS, FORMATO RETANGULAR PARA BEBÊS DE NO MÍNIMO 13KG, COM TELA MOSQUITEIRO CONTRA INSETOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LAMINADO E TELA 100% POLIÉSTER, BORDAS LATERAIS, ALMOFADADAS, TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA, PRÁTICO E DESMONTÁVEL. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
23	1	UNID	UNID	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR I5 COM QUATRO ÚCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.9 GHZ, 6MB CACHE L3, LGA1155 OU EQUIVALENTE; MOTHERBOARD COMPATÍVEL COM PROCESSADOR OFERTADO COM QUATRO SOQUETES PARA MEMÓRIA RAM DDR3 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CONECTORES SATA 3GB/S, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPS FULL DUPLEX, MÍNIMO 1 SLOTS PCI, 1 PCI-EXPRESS 16X, 1 PCI-EXPRESS 1X, MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR PS2 MINI-DIN FÊMEA PARA MOUSE OU TECLADO, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0/1.1; 04GB (QUATRO) MEMÓRIA RAM DDR3; HD SATA-III 7200RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320GB; DRIVE DVD-RW; MONITOR LCD WIDE COM SOM EMBUTIDO TAMANHO MÍNIMO 18,5"; MOUSE ÓPTICO COM SCROLL PRETO (COMPATÍVEL COM O PRODUTO OFERTADO); TECLADO PORTUGUÊS BRASILEIRO - ABNT2 PRETO (COMPATÍVEL COM O PRODUTO OFERTADO); GABINETE PRETO COM CONECTOR USB FRONTAL, FONTE ATX; MOUSEPAD; CAPAS; MANUAIS E MÍDIA DE DRIVERS; CABO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
24	1	UNID	UNID	NOBREAK 600V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 600VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240V, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO -1 MICRO, NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS 6(SEIS) PADRÃO NBR14136, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE SAÍDA - 120V, BATERIA SELADA MÍNIMO 7AH, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC PADRÃO NBR14136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
25	1	UNID	UNID	LICENÇA CONTRATO OPEN GGS DE WINDOWS 7 PROFESSIONAL COM DOWNGRADE PARA WINDOWS XP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
26	1	UNID	UNID	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP LASERJET P2055DN, PORTA USB 2.0 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-TX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
27	1	UNID	UNID	AUTOTRANSFORMADOR 220/110V, POTÊNCIA MÍNIMA 1010 VA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..



## **2 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição do equipamento se faz necessária para manutenção das Escolas Municipais.

## **3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1** – A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho diretamente na Secretaria Municipal da Educação, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 481, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000, aos cuidados do fiscal, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

**3.2** - Tais materiais, estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**3.3** - COMUNICAMOS, que o recebimento dos materiais será provisório pelo período de 2 (dois) dias úteis, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

## **4 - DO PAGAMENTO**

**4.1-** O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega e aceitação, mediante aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**4.2-** O CNPJ da fornecedora constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**4.3-** O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais Denis Cardoso da Rocha e Nanci Machado Ramos.

**4.4** Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**4.5** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

## **5- A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PELO CORREIO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR TAMBÉM O QUE SEGUE:**

**5.1- Proposta financeira atualizada**, contendo o valor final do melhor lance.

**5.2** - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio pelo Correio, da proposta atualizada, **apresentar documento que comprove o**



seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

**5.3-** Decreto de autorização, em se tratando **de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2012.

**Edna Muniz dos Santos Reis**  
**Pregoeira**